



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 861, DE 19 DE JULHO DE 2005

(DOM 20.07.2005 – N. 1284, ANO VI)

ALTERA o Quadro de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º O Quadro de Cargos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), compreendendo os cargos de provimento efetivo, constantes da Lei n.º 180, de 29.04.93, alterada pela Lei n.º 232, de 29.12.93, Lei n.º 318, de 14.12.95, Lei n.º 333, de 10.03.96 e Lei n.º 774, de 25.06.04, passa a vigorar com as alterações promovidas por esta Lei.

§ 1.º Fica extinto o cargo de Médico da Família.

§ 2.º O cargo de Médico fica alterado em número, conforme Anexo Único.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus (AM), 19 de julho de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Prefeito Municipal de Manaus

ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA

Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Procurador-Geral do Município

Revogada pela Lei n. 1222, de 26.03.2008. Publicada no DOM de 27.03.2008, Edição n. 1928, Ano IX

ANEXO ÚNICO

CLASSE	CARGO	QTDE. ATUAL	QTDE PROPOSTA
A,B,C,D e F	Médico	1.271	1.580

		Outras companhias artísticas – exceto teatro	SERVIÇOS	TIPO 2
		Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais	SERVIÇOS	TIPO 2
		Restauração de obras de arte	SERVIÇOS	TIPO 1
		Outros serviços especializados ligados às atividades artísticas	SERVIÇOS	TIPO 2
		Exploração de salas de espetáculos	SERVIÇOS	TIPO 1
		Agências de venda de ingressos para salas de espetáculos	SERVIÇOS	TIPO 2
		Serviços de sonorização e outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos	SERVIÇOS	TIPO 2
		Produção de espetáculos circenses, marionetes e similares	SERVIÇOS	TIPO 3
		Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	SERVIÇOS	TIPO 3
		Academias de dança	SERVIÇOS	TIPO 2
		Discotecas danceterias e similares	SERVIÇOS	TIPO 3
		Outras atividades de espetáculos, não especificados anteriormente	SERVIÇOS	TIPO 3
	ATIVIDADES DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS.	Atividades de agências de notícias	SERVIÇOS	TIPO 3
	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, MUSEUS E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS.	Atividades de bibliotecas e arquivos	SERVIÇOS	TIPO 1
		Gestão de museus	SERVIÇOS	TIPO 1
		Conservação de lugares e edifícios históricos	SERVIÇOS	TIPO 1
		Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas ecológicas	SERVIÇOS	TIPO 5
	ATIVIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS RELACIONADAS AO LAZER.	Clubes sociais desportivos e similares	SERVIÇOS	TIPO 4
		Organização e exploração de atividades desportivas	SERVIÇOS	TIPO 2
		Gestão de instalações desportivas	SERVIÇOS	TIPO 1
		Ensino de esportes	SERVIÇOS	TIPO 2
		Atividades de condicionamento físico	SERVIÇOS	TIPO 2
		Atividades ligadas à corrida de cavalos	SERVIÇOS	TIPO 3
		Outras atividades desportivas	SERVIÇOS	TIPO 2
		Exploração de bingos	COMERCIAL	TIPO 3
		Atividades de concessionárias e de venda de bilhetes de loterias	COMERCIAL	TIPO 2
		Atividades de sorteio via telefone	COMERCIAL	TIPO 1
		Exploração de outros jogos de azar	COMERCIAL	TIPO 3
		Exploração de boliche	COMERCIAL	TIPO 3
		Exploração de fliperamas e jogos eletrônicos	COMERCIAL	TIPO 3
		Exploração de parques de diversões e similares	COMERCIAL	TIPO 3
		Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	COMERCIAL	TIPO 3
		Outras atividades relacionadas ao lazer	SERVIÇOS/COMERCIAL	TIPO 4
	SERVIÇOS PESSOAIS.	Lavanderias e tinturarias	SERVIÇOS	TIPO 3
		Toalheiros	SERVIÇOS	TIPO 2
		Cabeleireiros	SERVIÇOS	TIPO 1
		Manicuras e outros serviços de tratamento de beleza	SERVIÇOS	TIPO 1
		Gestão e manutenção de cemitérios	SERVIÇOS	TIPO 1
		Serviços de cremação de cadáveres humanos e animais	SERVIÇOS	TIPO 4
		Serviços de sepultamento	SERVIÇOS	TIPO 1
		Serviços de funerárias	SERVIÇOS	TIPO 2
		Serviços de somato-conservação	SERVIÇOS	TIPO 4
		Outras atividades funerárias	SERVIÇOS	TIPO 1
		Atividades de manutenção do físico corporal	SERVIÇOS	TIPO 1

		Atividades de agências matrimoniais	SERVIÇOS	TIPO 1
		Alojamento, higiene e embelezamento de animais	SERVIÇOS	TIPO 3
		Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	SERVIÇOS	TIPO 1
		Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	SERVIÇOS	TIPO 2
P - SERVIÇOS DOMÉSTICOS				
	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Serviços domésticos	SERVIÇOS	TIPO 1
Q - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITÓRIAS				
	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITÓRIAS	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	ESPECIAL	-

1. Uso agrícola não é permitido em área urbana;

2. A classificação de tipo dos depósitos de GLP, segue a das classes definidas na Portaria ANP nº 27/Aprovação condicionada à certidão do Corpo de Bombeiros.

3. Todas as atividades caseiras serão classificadas como Tipo 1, observada a área útil máxima de 50 m²

LEI N.º 861, DE 19 DE JULHO DE 2005.

ALTERA o Quadro de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Quadro de Cargos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), compreendendo os cargos de provimento efetivo, constantes da Lei n.º 180, de 29.04.93, alterada pela Lei n.º 232, de 29.12.93, Lei n.º 318, de 14.12.95, Lei n.º 333, de 10.03.96 e Lei n.º 774, de 25.06.04, passa a vigorar com as alterações promovidas por esta Lei.

§ 1.º - Fica extinto o cargo de Médico da Família.

§ 2.º - O cargo de Médico fica alterado em número, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 19 de julho de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

CLASSE	CARGO	QTDE. ATUAL	QTDE PROPOSTA
A,B,C,D e F	Médico	1.271	1.580